



**COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, DIREITOS HUMANOS E SE-  
GURANÇA URBANA**

**PARECER Nº 010 /15 – CEDECONDH**

**Inclui a efeméride Semana Municipal do Bairro Rubem Berta no Anexo da Lei nº 10.904 – Calendário de Datas Comemorativas e de Conscientização do Município de Porto Alegre –, de 31 de maio de 2010, e alterações posteriores, a ser realizada de 3 a 9 de julho.**

Vem a esta Comissão, para parecer, o Projeto em epígrafe, de autoria do vereador Waldir Canal.

A Procuradoria desta Casa, em seu Parecer Prévio, fl. 6, pronuncia-se a respeito do Projeto não apontando óbice. A Lei Orgânica do Município de Porto Alegre (art. 9º, incisos II e III) declara a competência do Município prover tudo quanto concerne ao interesse local, estabelecendo suas leis e atos relativos aos assuntos da cidade. Apreciado e examinado pela Comissão de Constituição e Justiça, também não apontou óbice à tramitação da matéria.

Diante do acima esposado, vimos que o Projeto apresentado encontra guarida no Regimento desta Casa, por força do art. 36, inciso I, alínea *a*. Assim sendo, no que cabe à competência dessa Comissão de Defesa do Consumidor, Direitos Humanos e Segurança Urbana examinar, por força do art. 40 deste mesmo Regimento, apreciamos que o Projeto em questão tem mérito e, por isso, concluímos pela sua **aprovação**.

Sala de Reuniões, 24 de fevereiro de 2015.

**Vereador Alberto Kopittke,**  
**Vice-Presidente e Relator.**



# Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. Nº 0620/14  
PLL Nº 057/14  
Fl. 02

PARECER Nº 010 /15 – CEDECONDH

Aprovado pela Comissão em 31.03.15.

Vereadora Fernanda Melchionna – Presidenta

Vereador Paulinho Motorista

Vereador João Bosco Vaz

Vereador Prof. Alex Fraga

Vereadora Mônica Leal